

PLANO DE ENSINO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Disciplina: Direito e Novas Tecnologias

Professor: Francisco Luciano Lima Rodrigues

Créditos: 03 (três)

Carga Horária: 45 h/a

E-mail: lucianolima@unifor.br

2. SÍNTESE DE IDENTIFICAÇÃO

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE, 2003), com estágio de pesquisa financiado pela CAPES na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Mestre em Direito e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Ceará (UFC, 2000) e graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR, 1986). É Professor Titular do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (Mestrado e Doutorado) da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC). Possui uma trajetória acadêmica fortemente retroalimentada por sua vivência empírica na operação do sistema de justiça (atuando como Desembargador do TJCE e ex-Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC). Essa perspectiva institucional singular tem fundamentado suas pesquisas sobre o desenho institucional do Poder Judiciário, a litigiosidade de massa e a proteção de grupos vulneráveis. Atualmente, concentra suas investigações científicas em dois eixos complementares de proteção aos direitos fundamentais: (i) as interseções entre o Constitucionalismo Digital e a governança algorítmica, investigando empiricamente os impactos da inteligência artificial na fundamentação das decisões judiciais e na estruturação do Devido Processo Tecnológico; e (ii) a inclusão e o exercício da capacidade civil pela Pessoa com Deficiência à luz da ordem constitucional contemporânea. Participa de grupos de pesquisa como membro e orienta teses e dissertações sobre a eficácia dos direitos fundamentais nas relações privadas e na justiça digital.

3. OBJETIVO

A disciplina tem como objetivo desenvolver uma análise crítica sobre os impactos das novas tecnologias — especialmente inteligência artificial — nas estruturas jurídicas contemporâneas. Busca compreender os desafios éticos, regulatórios e constitucionais da tecnologia, com especial atenção às questões relacionadas à inclusão digital, racismo algorítmico, gênero, colonialidade digital, privacidade, propriedade intelectual e Justiça 4.0.

4. EMENTA

BLOCO 1 — Fundamentos e Estruturação Tecnológica e Social - Unidade 1: Novas Tecnologias e seus Impactos Sociais e Democráticos - Unidade 2: Inclusão Digital e Direitos Fundamentais na Sociedade da Informação. BLOCO 2 — Inteligência Artificial, Algoritmos e Desigualdades - Unidade 3: Inteligência Artificial, Ética e Desafios Jurídicos - Unidade 4: Racismo Algorítmico e Desigualdades Digitais - Unidade 5: Gênero, Interseccionalidade e Tecnologias. BLOCO 3 — Democracia, Plataformas e Sociedade da Informação - Unidade 6: Democracia, Plataformas Digitais e Novas Tecnologias. Unidade 7: Colonialidade Digital, Dependência Tecnológica e Soberania de Dados. BLOCO 4 — Instrumentos Jurídicos e Desafios Regulatórios - Unidade 8: Regulação de Novas Tecnologias- Unidade 9: Direitos Autorais, Propriedade Intelectual e Tecnologias. Unidade 10: Direito ao Esquecimento, Dados Pessoais e Privacidade Digital. BLOCO 5 — Tecnologias Emergentes e Justiça - Unidade 11: Biotecnologia, Bioética e Direitos Humanos- Unidade 12: Justiça 4.0 e Novas Tecnologias no Poder Judiciário

5. CRONOGRAMA DE AULAS

	CONTEÚDO DAS AULAS	DATA
	BLOCO 1 — Fundamentos e Estruturação Tecnológica e Social	
1	Unidade 1: Novas Tecnologias e seus Impactos Sociais e Democráticos	
2	Unidade 2: Inclusão Digital e Direitos Fundamentais na Sociedade da Informação	
	BLOCO 2 — Inteligência Artificial, Algoritmos e Desigualdades	
3	Unidade 3: Inteligência Artificial, Ética e Desafios Jurídicos	
4	Unidade 4: Racismo Algorítmico e Desigualdades Digitais	
5	Unidade 5: Gênero, Interseccionalidade e Tecnologias	
	BLOCO 3 — Democracia, Plataformas e Sociedade da Informação	
6	Unidade 6: Democracia, Plataformas Digitais e Novas Tecnologias	
7	Unidade 7: Colonialidade Digital, Dependência Tecnológica e Soberania de Dados	

	BLOCO 4 — Instrumentos Jurídicos e Desafios Regulatórios	
8	Unidade 8: Regulação de Novas Tecnologias	
9	Unidade 9: Direitos Autorais, Propriedade Intelectual e Tecnologias	
10	Unidade 10: Direito ao Esquecimento, Dados Pessoais e Privacidade Digital	
	BLOCO 5 — Tecnologias Emergentes e Justiça	
11	Unidade 11: Biotecnologia, Bioética e Direitos Humanos	
12	Unidade 12: Justiça 4.0 e Novas Tecnologias no Poder Judiciário	
13	Participação de Professor(a) estrangeira.	
14	Apresentação dos trabalhos	
15	Apresentação dos trabalhos	

6. METODOLOGIA:

O curso compreenderá um total de 15 (quinze) encontros, cujo conteúdo será apresentado pelo professor com a participação dos aluno(a)s em forma de seminário. As aulas serão expositivas, dialogadas, apoiadas em consultas à doutrina especializada disponível na biblioteca digital e física, bem como na internet. Nas aulas serão utilizadas tecnologias de apoio para acesso aos conteúdos e exposições. No decorrer do semestre letivo, o(a)s aluno(a)s deverão agendar encontros individuais com o professor com a finalidade de receber orientação sobre o artigo final.

7. AVALIAÇÃO

7.1. Artigo

O artigo consiste na redação de texto que deve ter entre 15 e 25 páginas e ser inédito e obedecer às regras da ABNT.

Deve incluir, no mínimo, 10 referências de obras de doutrina, sendo, pelo menos, 1/3 de publicações estrangeiras, preferencialmente periódicos.

Recomenda-se não fundamentar o trabalho em manuais de Direito, jornais, blogs ou qualquer outra fonte não científica ou não correspondente ao nível da pós-graduação *stricto sensu*.

Os trabalhos devem ser enviados ao e-mail lucianolima@unifor.br, no formato PDF e Word, com a indicação — **TRABALHO FINAL DISCIPLINA — DIREITO E NOVAS**

TECNOLOGIAS.

O prazo de entrega de dez (10) após a apresentação em sala de aula.

7.2 Critérios de avaliação

- a) Tema diretamente relacionado à disciplina;
- b) Nível de aprofundamento compatível com curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Citação de, no mínimo, 10 textos de doutrina, sendo 1/3 de obras estrangeiras (livros, capítulos de livros ou artigos científicos). Recomenda-se fortemente não citar textos direcionados à graduação (manuais, cursos etc.) ou não científicos (notícias, textos publicados em blogues ou em revistas não científicas etc.);
- d) Obediência às regras da ABNT;
- e) Percentagem máxima do Turnitin: 30% de ausência de originalidade. No caso de plágio (qualquer seja a percentagem) implicará imediata reprovação;
- f) Quanto à utilização de IA Generativa pelos alunos nas atividades da disciplina, inclusive no trabalho final, **SOMENTE** poderá ocorrer com a finalidade de formatar o trabalho, corrigir o uso da língua portuguesa, preparar roteiro de apresentação, sendo **INDISPENSÁVEL** a transparência no uso e a indicação do **PROMPT** utilizado. A não observância importará na rejeição do trabalho e reprovação do aluno(a).

7.3 Frequência obrigatória 75%

O aluno pode faltar no máximo 3 aulas

BIBLIOGRAFIA

LIVROS E PERIÓDICOS

ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva; KLEIN, Júlia Schroeder Bald. Herança digital: diretrizes a partir do leading case do Der Bundesgerichtshof. Revista Brasileira de Direito Civil — RBDCivil, Belo Horizonte, v. 30, p. 183-199, out./dez. 2021. DOI: 10.33242/rbdc.2021.04.008

ALMEIDA JÚNIOR, Jesualdo Eduardo de; Reinas, Caroline Pastrri Pinto. Responsabilidade civil de algoritmos. Revista de Direito Civil Contemporâneo. vol. 36. ano10. p. 151-173. São Paulo: Ed. RT, jul./set. 2023.

ARENDT, Hannah. A condição Humana, tradução de Roberto Raposo, Pós-facio de Celso Lafer. 10ª edição. Rio de Janeiro. Forense Universitária. 2009.

BAUMAN, Zygmunt; LYON, David. Vigilância líquida. Lisboa: Relógio D'Água, 2014.

BEIGUELMAN. Gisele. Políticas da Imagem: Vigilância e resistência na dadosfera. São Paulo. Ubu Editora. 2021.

BETHENCOURT, Francisco. Direitos Humanos. Lisboa. Fundação Francisco Manuel dos Santos. 2023.

CALDERÓN, L. El Derecho y las Nuevas Tecnologías: Transformaciones y Desafíos. Madrid: Tecnos, 2023.

CAMPANHA, P. S. Inteligência Artificial e Direito: Desafios e Perspectivas. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

CORRÊA, Adriana Espíndola; LOUREIRO, Maria Fernanda Battaglin. "Biometria, autodeterminação informativa e proteção de dados pessoais." Revista de Direito Civil Contemporâneo (RDCC), vol. 36, ano 10, p. 151-173, São Paulo: Ed. RT, jul./set. 2023.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Cristian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução de Mariana Echalar, 1ª Edição. São Paulo. Boitempo. 2016.

DUARTE, Alan; NEGÓCIO, Ramon de Vasconcelos. Todos São Iguais Perante o Algoritmo? Uma Resposta Cultural do Direito à Discriminação Algorítmica. Revista de Direito Público RDP, Brasília, Volume 18, n. 100, 218-244, out./dez. 2021.

FERRAJOLI, Luigi. Manifesto por la igualdad. Traduzido por Perfcto Andrés Ibáñez. Madrid. Editorial Trotta. 2019.

FRITZ, Karina Cristina Nunes - Herança digital: comentário à decisão do TJ/SP sobre o caso do Facebook. Revista Pensar, Fortaleza, v. 27, n. 3, p. 1-12, jul./set. 2022.

FRAZÃO, Ana; TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato. Lei de Proteção de Dados Pessoais e suas repercussões no direito brasileiro. 1ª edição. São Paulo. Thomson Reuters Brasil. 2019.

JOHNSON, E., & BROWN, M. Blockchain Technology and Smart Contracts in the Legal Framework. Cambridge: Cambridge University Press, 2023

KAUFMAN, Dora . A inteligência artificial irá suplantar a inteligência humana? Barueri, SP. Estação das Letras e Cores. 2019.

KAUFMAN, Dora. Desmistificando a Inteligência Artificial. Belo Horizonte. Autêntica. 2022.

LIMBERGER, Têmis; SANTANNA, Gustavo; GIANNAKOS, Demétrio Beck da Silva. Internet das coisas (IoT) e os direitos à privacidade e à proteção de dados do cidadão: uma necessária aproximação. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 13, n. 3. p. 115-127, 2023.

LINERA, Miguel Ángel Presno. Derechos fundamentales e Inteligencia Artificial. Marcial Pons Ediciones Juridicas y Sociales S.A. Madrid. 2022.

MAIA, Roberta Mauro Medina. Posse e propriedade na era do metaverso. Revista Brasileira de Direito Civil — RBDCivil, Belo Horizonte, v. 32, n. 2, p. 301-327, abr./ jun. 2023. DOI: 10.33242/rbdc.2023.02.012.

OLIVEIRA, M. C. Blockchain e Contratos Inteligentes no Direito Brasileiro. Porto Alegre: Safe, 2023.

O'NEIL, Catht. Algoritmos de destruição em massa — como o big data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia. Tradução de Rafael Abraham. 1ª Edição. Santo André. São Paulo. Editora Rua do Sabão. 2020.

MONTEIRO, Renato Leite; PERRONE, Camila; DONEDA, Danilo. "Parâmetros para a Legitimação pela Humanização." Revista de Direito Público (RDP), Brasília, Volume 18, n. 100, p. 374-406, out./dez. 2021.

PINHEIRO, Armando Castelar; PORTO, Antônio José Maristrello; SAMPAIO, Patricia Regina Pinheiro (Coordenadores). Regulação e Novas Tecnologias. Rio de Janeiro: FVG Editora. 2022.

PRADO, Eunice m. B.; MÜNCH, Luciane A. Corrêa; VILLARROE, Márcia A. Corrêa Ughini. "Sob Controle do Usuário": Formação dos Juizes Brasileiros para o Uso Ético da IA no Judiciário. Revista de Direito Público - RDP, Brasília, Volume 18, n. 100, 327-348, out./dez. 2021.

RODOTÁ, Stefano. El derecho a tener derecho. Tradução de José Manuel Revuelta López, Editorial Trotta.S.A. Madrid. 2012.

RODRIGUES, Francisco Luciano Lima. A importância da centralidade da pessoa, como garantia constitucional, na adoção de novas tecnologias pelo Poder Judiciário. In Desafios da Interface Neurodireito e Inteligência Artificial. Organizadores: Ana Maria D'Avila Lopes; Felipe Paredes; José Julian Tole Martinez.. Porto Alegre. Livraria dos Advogados.2024.

RODRIGUES, Francisco Luciano Lima. La transformación digital en el ámbito del Poder Judicial brasileño y la posible ofensa a los derechos humanos por la exclusión de

personas vulnerables. In Transformación digital de la sociedad y Derechos Humanos. Coordenação de Ballesteros, María Concepción Rayón e Lopes, Ana Maria D'Avila Lopes. Sepin Editorial Juridica. Madrid, 2023.

RODRIGUES, Francisco Luciano Lima. O uso da inteligência artificial no âmbito da saúde: os limites de sua utilização frente as questões da privacidade e a busca pela ampla garantia da inclusão dos benefícios. In Neurodireitos, neurotecnologia e direitos humanos. Organizadores: Ana Maria D'Avila Lopes; Felipe Paredes; Antonio Jorge Pereira Júnior e Aline Passos Maia. Porto Alegre. Livraria dos Advogados.2022.

RODRIGUES, Francisco Luciano Lima.La transformación digital en el ámbito del Poder Judicial brasileño y la posible ofensa a los derechos humanos por la exclusión de personas vulnerables.In: TRANSFORMACIÓN DIGITAL DE LA SOCIEDAD Y DERECHOS HUMANOS. Coordenação: María Concepción Rayón Ballesteros; Ana Maria D'Avila Lopes. Madrid: Sepin Editorial Jurídica, 2023.

RODRIGUES, Francisco Luciano Lima.A importância da centralidade da pessoa, como garantia constitucional, na adoção de novas tecnologias pelo Poder Judiciário.In: DESAFIOS DA INTERFACE NEURODIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

Organizadores: Ana Maria D'Avila Lopes; Felipe Paredes; José Julian Tole Martinez. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2024.

SALDANHA, Rodrigo Róger; OLIVEIRA, José Sebastião de - Persona Digital: A Ampliação da Proteção Civilista da Expressão Humana por meio da Autodeterminação Informativa da Pessoa . Rev. Fac. Direito UFMG, Belo Horizonte, n. 83, pp. 459-484, jul./dez. 2023.

SANTOS, Paulo Junior Trindade dos; MARCO, Cristhian Magnus de; MÖLLER, Gabriela Samrsla - Tecnologia Disruptiva e Direito Disruptivo: Compreensão do Direito em um Cenário de Novas Tecnologias Revista Direito e Práxis, vol. 10, núm. 4, 2019, Outubro-Dezembro, pp. 3056-3091 Universidade do Estado do Rio de Janeiro DOI: 10.1590/2179- 8966/2019/45696. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=350961332024>

SILVA, Tarcízio. Racismo algorítmico. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2021.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; CAIRES MOREIRA, Mayume. O acesso as tecnologias de informação e comunicação no Brasil: os reflexos da exclusão e da desigualdade digital nos direitos da personalidade. Revista Brasileira de Direito, Passo Fundo, v. 19, n. 1, p. e4836, nov. 2023. ISSN 2238-0604 Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/4836>. Acesso em: 30 maio 2024. doi:<https://doi.org/10.18256/2238-0604.2023.v19i1.4836>.

WIMMER, Miriam; DONEDA, Danilo. “Falhas de IA” e a Intervenção Humana em Decisões Automatizadas: Parâmetros para a Legitimação pela Humanização. Revista de Direito Público (RDP), Brasília, Volume 18, n. 100, p. 374-406, out./dez. 2021.

ZUBOFF, Shoshana. A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Lisboa: Relógio D’Água, 2020.

DOCUMENTOS DE ORGANISMOS BRASILEIROS

BRASIL. Senado Federal. Parecer nº 208, de 2024 — PLEN/SF. Redação final do Projeto de Lei nº 2.338/2023. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/160342>. Acesso em: 14 jun. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Direito, tecnologia e disrupção. Brasília: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/05/Direito-tecnologia-e-disrupcao.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10406.htm. Acesso em: 14 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 14 jun. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 615, de 22 de abril de 2025. Estabelece diretrizes para o desenvolvimento, utilização e governança de soluções desenvolvidas com recursos de inteligência artificial no Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2025. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5095>. Acesso em: 14 jun. 2025.

DOCUMENTOS DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS

OECD. Going Digital Project: Caminhos para a transformação digital no Brasil. Paris: OECD Publishing, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/45a84b29-pt>. Acesso em: 14 jun. 2025.

OECD. A caminho da era digital no Brasil. Paris: OECD Publishing, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/45a84b29-pt>. Acesso em: 14 jun. 2025.

UNESCO. Recomendação sobre a ética da inteligência artificial. Paris: UNESCO, 2021. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381137_por. Acesso em: 14 jun. 2025.

FRA — Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Artificial intelligence and fundamental rights. Viena: FRA, 2020. Disponível em: <https://fra.europa.eu/en/publication/2020/artificial-intelligence-and-fundamental-rights>. Acesso em: 14 jun. 2025.

FRA — Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Impact of AI on doctor-patient relationships. Viena: FRA, 2023. Disponível em: <https://fra.europa.eu/en/publication/2023/impact-ai-doctor-patient-relationships>. Acesso em: 14 jun. 2025.

FRA — Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Preparar o futuro: inteligência artificial e direitos fundamentais — Síntese. Luxemburgo: União Europeia, 2021. Disponível em: <https://fra.europa.eu/pt/publication/2021/inteligencia-artificial-e-direitos-fundamentais>. Acesso em: 14 jun. 2025.

COMITÉ DE MINISTRES DE LA FRANCE. Recommendation on the impacts of AI. Paris, 2024. Disponível em: <https://www.coe.int/en/web/artificial-intelligence/home>. Acesso em: 14 jun. 2025.

EUROPEAN PARLIAMENT. Artificial intelligence act proposal and risk assessment structure. EPRS, 2024. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/EPRS_STU\(2024\)757807](https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/EPRS_STU(2024)757807). Acesso em: 14 jun. 2025.

COMISSÃO EUROPEIA. Livro Branco sobre Inteligência Artificial — Uma abordagem europeia para a excelência e a confiança. Bruxelas: Comissão Europeia, 2020. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52020DC0065>. Acesso em: 14 jun. 2025.

COMISSÃO EUROPEIA. Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre inteligência artificial. Bruxelas, 2021 (atualizado em 2023). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52021PC0206>. Acesso em: 14 jun. 2025.

OMS — Organização Mundial da Saúde. Ética y gobernanza de la inteligencia artificial en el ámbito de la salud. Genebra: OMS, 2021. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240029200>. Acesso em: 14 jun. 2025